

DIRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL E RMR
Fórum do Recife, s/nº, 1º andar, Complexo Joana Bezerra

CERTIFICO, que tramita na VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGARASSU, o Processo nº **0000430-49.2016.8.17.0710**, oriundo do IP nº 00163/15, no qual figura como um dos denunciados **ELZA DAIANY DA SILVA**, brasileira, CPF 093.383.104-85, RG nº 8.375.891 SDS-PE; CERTIFICO, que a referida foi inicialmente denunciada pelo Ministério Público, por infração ao art. 121, § 2º, Inciso II, c/c art. 29, ambos do CPB, em 01/02/2016, sendo a denúncia recebida em Decisão proferida em 05/02/2016; CERTIFICO, que em 30/11/2020, foi proferida Decisão de Pronúncia em relação a denunciada, determinando que seja submetida a Julgamento pelo Tribunal do Júri, sendo a mesma devidamente intimada da Decisão, apresentando em 20/10/2020 Recurso em Sentido Estrito, em relação a Decisão; CERTIFICO, que em 09/11/2022, o recurso apresentado foi recebido em Decisão pelo Juízo, sendo apresentado pelo Ministério Público as contrarrazões em 11/04/2023; CERTIFICO, por fim, que em 10/08/2023 foi proferida Decisão, determinando a remessa dos autos a instância superior do TJPE, para julgamento do recurso apresentado, que o feito inicialmente físico migrou para o meio eletrônico em 15/08/2024, sendo remetido para instância superior do TJPE em 27/08/2024, estando aguardando o julgamento do recurso apresentado em relação a Decisão de pronúncia, não havendo transito em julgado da mesma até a presente data. Dado e passado nesta cidade do Recife, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, _____
Servidor de Processamento, subscrevo e dou fé.